



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 275/2025-PROGRAD/UFMS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE TRADUTORES/INTÉRPRETES DE LIBRAS PARA ATUAREM NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS (CADASTRO RESERVA)

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e nas Resoluções nº 128 Coun/UFMS, de 31 de Agosto de 2021, torna pública a abertura **das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (Cadastro Reserva), a fim de selecionar Tradutores/Intérpretes de Libras Bolsistas - Capes** para atuarem no Curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE no ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS) realizará Processo Seletivo Simplificado (Cadastro Reserva) para seleção de tradutores Intérpretes de Libras Bolsistas - Capes para o curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE, pela Faculdade de Educação - FAED/ UFMS.

1.2. O PARFOR EQUIDADE é uma ação especial realizada no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) gerido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e idealizado em conjunto com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC).

1.3. As inscrições para o processo seletivo simplificado são gratuitas e será permitida apenas uma inscrição por pessoa física.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, site da FAED (<https://faed.ufms.br>).

1.5. O candidato deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever na vaga escolhida. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6. Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao fuso horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 2. OBJETIVO

2.1. Este edital destina-se à constituição de Cadastro Reserva de tradutores Intérpretes de Libras Bolsistas - Capes para atuarem no curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de



Surdos, com a finalidade de formar profissionais aptos a atuar, preferencialmente, em escolas bilíngues da educação básica.

### 3. DOS REQUISITOS E PERFIL DA VAGA

3.1 São pré-requisitos básicos para ser Tradutor intérpretes de Libras/ Português:

a) ser tradutores Intérpretes de Libras com experiência, no mínimo, 1 ano;

b) possuir a seguinte formação:

I - possuir diploma de curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras - Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras - Libras; ou

II - Qualquer graduação com diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e/ou interpretação em Libras - Língua Portuguesa.

c) saber trabalhar com carga horária de vídeo quando solicitado;

d) Saber fazer revisão textual bilíngue;

e) saber manusear a plataforma AVA- Moodle;

f) ter disponibilidade atender a carga horária semanal;

g) não receber bolsa CAPES/MEC;

h) Residir em Campo Grande - MS

3.2 O candidato deverá ter seu currículo cadastrado na Plataforma Freire: <https://freire.capes.gov.br/portal/>

### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. A seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA	LOCAL OU ENDEREÇO ELETRÔNICO
Período de inscrições <i>on-line</i> .	16/05 a 22/05/2025	<a href="https://link.ufms.br/SzssR">https://link.ufms.br/SzssR</a>
Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas e classificação	26/05/2025	<a href="https://faed.ufms.br/">https://faed.ufms.br/</a>
Período de Interposição de recurso administrativo	27 e 28/05/2025	parforbilingue.faed@ufms.br
Divulgação do resultado dos recursos administrativos e	29/05/2025	<a href="https://faed.ufms.br/">https://faed.ufms.br/</a>

Divulgação do Resultado Final		
Previsão de início das atividades	30/05/2025	UFMS- FAED

## 5. DAS VAGAS

5.1. Este edital destina-se à constituição de Cadastro Reserva, cuja convocação ocorrerá de acordo com as demandas identificadas pela Coordenação Institucional do PARFOR-Equidade e pela Coordenação do Curso.

5.2. O perfil específico para vagas consta no item 3. deste Edital;

5.3. A carga horária de atuação semanal será de 16h aulas e podem variar de acordo com a demanda do curso para horas em sala de aula presencialmente e horas de produção de material bilíngue.

5.4. O profissional pode ser desligado caso não cumpra as atribuições necessárias e/ou não consiga desempenhar sua função por qualquer motivo.

5.5. É de responsabilidade da Comissão designada para o processo seletivo: acompanhar o preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação ou o cancelamento do Edital.

## 6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 A bolsa no valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta) será paga diretamente pela Capes/MEC

6.2 O número de parcelas de bolsas pagas está condicionado ao tempo de vigência do Projeto do Curso e à liberação de recurso pelo MEC.

6.3. É vedado o acúmulo de bolsas concedidas pela CAPES e pelo FNDE, conforme a legislação vigente. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá declarar, no momento da convocação, que não possui vínculo ativo com programas que impliquem recebimento simultâneo de bolsas dessas instituições.

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição é gratuita e será realizada no endereço eletrônico <https://link.ufms.br/SzssR> no período estipulado no item 4 deste Edital.

7.2. O candidato deve preencher o formulário de inscrição com todos os dados solicitados

7.3. Todos os anexos, vídeos e documentos exigidos para inscrição com a devida identificação, deverão ser inseridos no formulário no ato da inscrição.

7.4. As informações prestadas, bem como documentação no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.5. O candidato deverá enviar os seguintes documentos necessários para a inscrição, em formato PDF em arquivo único, além do link para um vídeo de uma apresentação pessoal e profissional de, no máximo, 3 minutos.

I. Currículo na plataforma freire atualizado,

II. Cópia do diploma de curso superior;

III. Cópia do diploma de Pós-Graduação lato sensu, mestrado e/ou doutorado, Proficiência;

IV. Comprovação de experiência de interpretação/tradução.



7.6. Os diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

7.7. Para concorrer a uma vaga, o candidato deve preencher todas as condições expressas no Edital e efetuar os procedimentos de inscrição incluindo todos os documentos no e-mail indicado. A não inclusão de qualquer documento solicitado acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

7.8. A UFMS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ausência de conexão, problemas na integridade dos arquivos enviados ao Sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.9. Fica proibida a inscrição condicional, fora de prazo, via postal, presencial, fax, e-mail ou outra ferramenta de comunicação.

7.10. O candidato somente será considerado inscrito após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no Edital de deferimento das inscrições.

7.11. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições descritas em Edital, bem como em eventuais retificações que venham a sofrer, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS**

8.1. A seleção e pontuação será realizada dos candidatos será realizada pela comissão do Curso de Educação Bilíngue de surdos;

8.2. A seleção se dará por meio de análise curricular, primando pela titulação, qualificação técnica e experiência, da qual a pontuação será realizada por equipe especializada.

8.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo;

8.4. O resultado deste Processo Seletivo será publicado no website <https://faed.ufms.br> por meio de edital, até a data estipulada no item 4 deste Edital.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS/ PORTUGUÊS**

9.1. São atribuições do tradutor Intérprete de Libras/Português:

- a) Realizar a tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Língua Portuguesa e vice-versa, em aulas, eventos e outras atividades do curso;
- b) Assegurar a acessibilidade comunicacional aos alunos surdos;
- c) Revisão textual Bilíngue;
- d) Preparar o material de apoio para a tradução e interpretação, quando necessário;
- e) Participar de reuniões, quando convocado pela Coordenação do Curso;

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1. O aprovado será convocado deverá se apresentar imediatamente.

10.2. O curso acontecerá presencialmente no período noturno, de segunda a sexta-feira, e sábados no período matutino.

10.3. O dia e horário da distribuição da carga horária será feita pela coordenação do curso conforme a demanda e horário das disciplinas, variando a cada semestre.



10.4. Os profissionais participantes deste Edital serão convocados por meio de editais e por e-mail.

10.5. Para a convocação, será respeitada a ordem de classificação.

10.6. No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, será considerado desistente, portanto, eliminado, conseqüentemente será realizada a convocação dos demais candidatos, na seqüência de classificação.

10.7. Os candidatos classificados, não convocados para o preenchimento desta vaga, poderão, a critério da UFMS e, dentro do prazo de 24 meses, consultados sobre o interesse de atuar em caso de desistência ou desligamento.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail **parforbilingue.faed@ufms.br** na data e horário estipulados no Cronograma (item 3).

11.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste edital.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A UFMS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração em: <https://faed.ufms.br>.

12.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos em: <https://faed.ufms.br>.

12.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis da publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.5. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Diretora da Faculdade de educação - FAED, encaminhado para o e-mail: **gab.faed@ufms.br**.

12.6. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas.

12.7. A UFMS poderá, a qualquer momento, verificar a veracidade das informações pessoais, da autodeclaração e dos dados socioeconômicos do estudante, bem como verificar o atendimento aos requisitos de ingresso.

12.8. Para todos os procedimentos descritos neste Edital será considerado o horário oficial do Mato Grosso do Sul, e para a divulgação de seus atos, a página oficial da UFMS.

12.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos em conjunto com a Coordenação Institucional do PARFOR/UFMS.

12.10. Para dúvidas relativas a este Edital, estão disponíveis os telefones (67) 3345-7625, o e-mail do curso **parforbilingue.faed@ufms.br** ou o endereço eletrônico <https://faed.ufms.br>.

Campo Grande, 15 de maio de 2025.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,  
Pró-Reitor de Graduação.

**ANEXO I - PONTUAÇÃO**  
(Edital nº 275/2025-Prograd/UFMS)

<b>CrITÉrios de Classificação</b>	<b>Pontuação</b>
Análise de fluência em Libras em vídeo de apresentação de, no máximo, 3 minutos	De 0 a 50 pontos
Experiência de tradução/ interpretação em qualquer nível de ensino	10 pontos por ano (máx. 50 pontos)
Certificado de formação em Libras com mais de 60h nos últimos 3 anos	10 pontos por certificado (máx. 50 pontos)

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 15/05/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5622699** e o código CRC **EE36EB14**.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

